



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 573 de 14 de abril de 2009

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei de nº 029/09, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na vigente Lei Orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, PREFEITO de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

05-Scretaria Mun.da Educação e Cultura

01-Gastos Constitucionais 25%MDE

2010-Manutenção Gastos com Recursos MDE

33.90.39.00/2010-Serv.Terceiros P.Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o Crédito “Adicional ” Suplementar, o objeto do artigo 1º acima, a “Redução ” das seguintes rubricas::

05-Scretaria Mun.da Educação e Cultura

01-Gastos Constitucionais 25%MDE

1008-Constr./Ampl/Ref.Escolas

44.90.51.00/1008-Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

2010-Manutenção Gastos com Recursos MDE

44.90.52.00/2010-Equipamento e Mat.permanente.....R\$ 4.000,00

TOTAL..... R\$ 10.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 14 de abril de 2009

Luiz Carlos Chaves
Prefeito

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida, visa adequação Orçamentária, dos recursos do MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Secretaria de Educação.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

